

Parecer de Relator Especial 19/2023

Protocolo 36438 Envio em 24/05/2023 14:34:28

Ao Projeto de Lei nº 021/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 419.660,10 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Turismo, Saúde e Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 021/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial, no valor de R\$ 419.660,10 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Turismo, Saúde e Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

- Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – (Convênio SETDADETUR nº 167/2021 – DM 20097/2021 - Requalificação do Memorial das Irmãs Galvão) – R\$ 19.165,96;

- Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Obras e Instalações - Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emendas Impositivas nºs 006, 013 e 015/2022 – Vereadores José Roberto Baptista Junior, Ricardo Rio Menezes Villarino e Marcelo Gregório) – Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer - R\$ 72.108,65;

- Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 45, de 20 de abril de 2023 – Cirurgias Eletivas – R\$ 14.162,08;

- Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 49, de 4 de maio de 2023 – Cirurgias Eletivas – R\$ 17.579,81;

- Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 27 – Cobertura Vacinal – R\$ 46.160,00;

- Projeto 1011 – Modernização de Praças e Jardins – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Convênio SDR nº 101655 – DM 24705/2022 – Construção de Praça no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi – R\$ 200.000,00;

- Projeto 1011 – Modernização de Praças e Jardins – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores - Convênio SDR nº 101655/2022 – DM 24705/2022 – Construção de Praça no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi – R\$ 50.483,60.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 277.901,89);

II - superavit financeiro (R\$ 69.649,56):

a) Fonte de Recurso 91 - Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 50.483,60);

b) Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 19.165,96); e

III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 72.108,65).

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inc. I da Constituição Federal, além do art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 021/2023**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de maio de 2023.

MARCELO GREGÓRIO

Relator

